



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Marcos João Soares
Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães
Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima
Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira
Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade
Secretária interina
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

**Melina Cláudia Heringer Gama
Ghiotti Stofel**
Controladora Geral Municipal - CGM

Gracil de Araújo Quintanilha
Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

**Leandro Viana
Antunes Pinheiro**
Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro
Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição
Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

**Alessandra Ferreira das Neves de
Oliveira**
Secretária Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Jofre da Cunha Zaniboni
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos – SEMOB

Rosilene Brum Cler Cunha
Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont
Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP



SEÇÃO I - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 2699/2023

DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

“CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 99 da Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 217, de 10 de abril de 2023, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania que dispõe sobre a convocação da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO as orientações recebidas através do Conselho Estadual para Política de Integração da Pessoa com Deficiência do Estado do Rio de Janeiro no Caderno do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE) para realização das conferências municipais, estaduais e distrital dos direitos da pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD) nas reuniões ordinárias realizada nos dias 07 de julho de 2023 e 05 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Silva Jardim.

Parágrafo Único - A Conferência será realizada na Primeira Igreja Batista em Silva Jardim, sito na Rua Luiz Gomes, nº 868, no dia 26 de outubro de 2023, das 8:00h às 17:00h.

Art. 2º- A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema:

“Cenário atual e futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com deficiência: Construindo um Brasil mais Inclusivo”.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br

Art. 3º – Fica criada a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Silva Jardim, constituída pelos seguintes membros:

- I – Adriano Oliveira Macedo;
- II – Angela Maria da Silva Fonseca,
- III – Maria Isabel Correa da Costa Brum;
- IV – Michelle Hungara da Silva de Souza.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Silva Jardim, 25 de outubro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



SEÇÃO II - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Prefeitura

Silva Jardim (RJ)



TERMO DE ADESÃO À REDE NACIONAL DE GOVERNO DIGITAL

Dispõe sobre a participação ativa e colaborativa na Rede Nacional de Governo Digital - Rede GOV.BR dos entes federados no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A prefeitura de Silva Jardim, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) MAIRA BRANCO MONTEIRO, doravante denominado "Aderente", resolve firmar o presente TERMO DE ADESÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO

O presente termo de adesão, em atendimento ao disposto na Portaria nº 23, de 4 de abril de 2019, editada pela Secretaria de Governo Digital do Ministério de Gestão e Inovação dos Serviços Públicos, tem por objeto formalizar a adesão da prefeitura de Silva Jardim - Rio de Janeiro à Rede Nacional de Governo Digital - Rede GOV.BR, de natureza colaborativa, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a finalidade de promover a colaboração, o intercâmbio, a articulação e a criação de iniciativas inovadoras relacionadas à temática de Governo Digital no setor público.

CLÁUSULA SEGUNDA. DAS OBRIGAÇÕES DO ADERENTE

Compete ao Aderente:

- I - promover a ampliação contínua da oferta de serviços públicos em meio digital, respeitando as diretrizes e regras sobre a oferta dos serviços públicos digitais e sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços, previstas, respectivamente, no Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017;
- II - utilizar e fomentar o uso das plataformas e soluções compartilhadas disponíveis no âmbito da Rede GOV.BR, unindo esforços para atuar de forma integrada e colaborativa no desenvolvimento e avanço da transformação digital no setor público;
- III - fomentar e apoiar as iniciativas no âmbito da Rede GOV.BR para promoção de ações de modernização e digitalização de serviços públicos;
- IV - compartilhar e integrar dados e informações para contribuir na construção de uma visão integrada e sistêmica sobre a realização das políticas públicas e prestação de serviços públicos;
- V - realizar e promover ações de valorização e qualificação dos servidores atuantes com a temática de transformação digital;
- VI - participar, ativamente, das atividades e ações propostas pela Rede GOV.BR; e



VII - cooperar no compartilhamento de experiências, boas práticas, novos serviços e soluções, contribuindo para a gestão do conhecimento, aprimoramento e aprendizado contínuo na Rede GOV.BR.

CLÁUSULA TERCEIRA. DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão possui vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA. DA DENÚNCIA

O aderente poderá denunciar, a qualquer tempo, o presente termo de adesão mediante notificação expressa à Secretaria de Governo Digital, com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Por meio deste Termo de Adesão, firmo o presente compromisso de atuar de forma engajada, colaborativa, integrada e coordenada, garantindo a promoção, a cooperação, o desenvolvimento e a ampliação da Rede GOV.BR.

Autoridade máxima competente do Poder Executivo do ente federado

Prefeito(a)	CPF
MAIRA BRANCO MONTEIRO	09181719701

Indicação de Ponto Focal

Nome	CPF	
Leandro Viana Antunes Pinheiro	09959473767	
E-mail	Órgão de atuação	Telefone
fazenda@silvajardim.rj.gov.br	Secretaria Municipal de Fazenda	22999023529



Documento assinado digitalmente

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Data: 25/10/2023 12:04:58

Verifique em <https://verificador.iti.br>



SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT/FME**
Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 - Reginópolis - Silva Jardim/RJ-CEP 28.820-00
Telefone: (22) 2668-7337/7338 CNPJ: 45.335.030/0001-97
e-mail: educa.sj@hotmail.com

APLICAÇÃO DE SANÇÃO

Processo Administrativo Geral nº 7555/2022
Ata de Registro de Preços nº: 148/2022
Contrato nº 008/2023
Processo Administrativo: 9062/2023
Empresa: **DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**
CNPJ: 06.351.401/0001-72

VISTOS

- I – Considerando o descumprimento do prazo contratual por parte da empresa, conforme explanado nos autos deste processo;
- II – Considerando que a eficiência caracteriza-se como um dos princípios basilares que regem a Administração Pública;
- III – Considerando a CLÁUSULA DÉCIMA, Inciso I, alínea “a”, do contrato em questão, bem como, o disposto no artigo 87, I, da Lei nº 8666/93;

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT, no uso de suas atribuições legais e com base no princípio da supremacia do interesse público, emanado da Constituição da República Federativa do Brasil, vem, formalmente, comunicar à V. Senhoria a **APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA** em razão dos fatos acima citados.

Esclarecemos que a prática reiterada de tal irregularidade ensejará a aplicação de penalidades mais graves.

Silva Jardim, 20 de outubro de 2023.


Regina Maria da Conceição Xavier
Subsecretaria Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia.
Portaria 1.374/2023.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 7356 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNO a servidora CÁSSIA HELENA JARDIM MOURA, matrícula nº 3658-7, Superintendente executiva da PMAM/UPA 24H, para ser fiscal do contrato N° **042.2023**, em favor da empresa **JLP FONSECA TELECOM ME**, inscrita no CNPJ N° 07.174.757/001-40.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 17 de outubro de 2023.

Thaís de Oliveira Glaser
Secretária de Saúde e Assistência Social
Matrícula nº 5710/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 7356 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora NILCILENE SIQUEIRA MARTINS, mat. 2839/8, Coordenadora do Setor de Nutrição, para ser fiscal do contrato nº 051/2023, em favor da empresa ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.857.227/0001-28.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 23 de outubro de 2023.

Thais de Oliveira Glaser
Secretária de Saúde e Assistência Social

Matrícula nº 5710/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 171/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito portaria 51 de 01 de junho de 2023 onde designou
o servidor **Marcos Vinícios Torres Santiago**, Matrícula: 4548/9, para exercer a
Responsabilidade da Coordenação da Vigilância da Saúde do Trabalhador, a partir desta data.

REGISTRAR-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 24 de Outubro de 2023

Thais de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 5710-0